

**PARECER TÉCNICO DE CONTROLE INTERNO Nº 45/2026**

**CÂMARA MUNICIPAL DE JARDIM DO SERIDÓ/RN CONTROLADORIA INTERNA**

O presente processo foi submetido à análise desta Controladoria Interna para fins de emissão de parecer conclusivo acerca da regularidade formal, legal e material da despesa pública realizada, em conformidade com as atribuições inerentes ao controle interno e com as normas legais vigentes, notadamente a Lei Federal nº 14.133/2021 (Nova Lei de Licitações e Contratos), bem como atendendo aos requisitos da recomendação nº 34.23.2004.0000086/2025-56 do Ministério Público Estadual, além da Resolução 002/2026 desta casa Legislativa.

Este órgão de controle recebeu os referidos processos em 11 de maio de 2026 e o parecer emitido em 12 de maio de 2026.

Trata-se do processo de despesa de nº 423013/2026.

Pois bem: o presente parecer, trata da análise processual do processo de despesa em epígrafe, que trata da concessão de diárias ao atual serventário desta casa Legislativa Fagner Silva de Azevedo, encaminhada a esta Controladoria Interna para emissão de análise técnica, nos termos das normas de controle interno e das orientações institucionais.

A análise foi conduzida com base nos três pilares essenciais da comprovação da despesa pública:

- 1.Registro financeiro inicial (empenho e liquidação);
2. Regularidade contratual e legal;

3. Efetiva comprovação da entrega do bem ou serviço, em consonância com a jurisprudência consolidada do TCE do Estado do Rio Grande do Norte (TCE-RN).

O processo refere-se a deslocamento para a cidade de Natal/RN, no dia 28 de abril de 2026, com regresso previsto para a mesma data, visando comparecer a gráfica Montreal para receber os lotes da Carteira de Identidade Nacional – CIN, emitidas pelo ITEP-RN.

Conforme exigido pelo Art. 4º da Resolução nº 002/2026, verificou-se que os processos contêm:

- a) Notas de Empenho: Nº 427.001/2026 (R\$ 450,00);
- b) Notas de Liquidação: Nº 141/2026;
- c) Portaria nº 016/2026.
- d) Comprovantes de Pagamento: Pagamento nº 159/2026.

Em conformidade com a recomendação do MP/RN, formalizada por esta casa Legislativa com a Resolução nº 002/2026, observa-se que estão presentes a finalidade e o interesse público tendo em vista que a viagem teve como objetivo e justificativa a participação num encontro nacional de gestores e Legislativos Municipais.

No que tange aos cálculos dos valores, R\$ 450,00 (quatrocentos e cinquenta reais) para uma diárias sem pernoite, está de acordo com os parâmetros estabelecidos pela casa Legislativa para deslocamentos dentro do Estado.

Verifica-se que o requerimento foi apresentado tempestivamente, cumprindo as normas de fluxo interno (Art. 3º).



Após análise dos três pilares essenciais da comprovação da despesa pública, esta Controladoria Interna conclui que a presente Ordem de Pagamento se encontra: APTA PARA PAGAMENTO.

O parecer será encaminhamento ao setor contábil e ao gabinete para a devida publicação, o que se fará mediante os e-mails institucionais, quais sejam: [tesourariacmjs@gmail.com](mailto:tesourariacmjs@gmail.com), [camara.js@hotmail.com](mailto:camara.js@hotmail.com), para as providências cabíveis.

Encaminhe-se ao gabinete para os procedimentos de arquivamento e publicação (Art. 17).

Jardim do Seridó/RN, 12 de maio de 2026.

GONTRAN COSTA DE AZEVEDO JUNIOR

**Controlador Interno**

**Câmara Municipal de Jardim do Seridó/RN**

Nome do arquivo: Documento11  
Diretório:  
Modelo: C:\Users\gontr\AppData\Roaming\Microsoft\Templates\Normal.dotm  
Título:  
Assunto:  
Autor: gontranjr89@gmail.com  
Palavras-chave:  
Comentários:  
Data de criação: 13/05/2026 08:38:00  
Número de alterações: 1  
Última gravação:  
Salvo por:  
Tempo total de edição: 0 Minutos  
Última impressão: 13/05/2026 08:42:00  
Como a última impressão  
Número de páginas: 3  
Número de palavras: 518 (aprox.)  
Número de caracteres: 2.801 (aprox.)